



MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 81 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Institui a Comissão dos funcionários efetivos para a representação dos funcionários públicos não associados ao Sindicato para estudos de Elaboração da redação do Regime Jurídico dos servidores municipais de Morretes - PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o Art. nº 88 da Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a comissão dos funcionários efetivos com a finalidade de estudos preliminares para o Regime Jurídico que sequencialmente ocorrerá da seguinte forma:

- I.** Análise dos estudos preliminares;
- II.** Elaboração da redação do Regime Jurídico;
- III.** Revisão, considerando proposições dos funcionários associados ao sindicato;
- IV.** Revisão, considerando as proposições dos funcionários não associados ao sindicato;
- V.** Revisão final e envio ao Poder Legislativo.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores para representação das secretarias abaixo:

Secretaria Municipal	Funcionários	Matrícula
Secretaria de Administração	Ivanilda de Carvalho	41541
Secretaria da Fazenda	Lizandra Lésle de Cassia Oliveira Ervans Gonçalves Neves Santos	51401
Secretaria de Educação e Esporte	Norma Sueli Fonseca de Araújo	65801
Secretaria de Saúde	Poliana Tonetti de Araújo	74551



MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretária de agricultura e infraestrutura	Daniele do Rocio Meduna	14301
Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Turismo e Cultura	Elaine do Rocio Delay	20381
Secretaria de Ação social	Agner Lourenço	1522

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de abril de 2021.

Sebastião Brindarolli Júnior
PREFEITO